

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.098

Processo : 300012011-00
Origem : Prefeitura Municipal de Faro
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2011
Responsável : **Denílson Batalha Guimarães**
Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Faro. Exercício de 2011. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 258 a 261 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Faro**, a não aprovação das contas de governo da **Prefeitura**, exercício de **2011**, de responsabilidade do **Sr. Denílson Batalha Guimarães**, pelas falhas apontadas nos autos;

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as medidas que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de novembro de 2015.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Sérgio Leão**
Relator

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães e a Procuradora Maria Regina Cunha

WG